



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

- LEI MUNICIPAL Nº 336/89 -

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, De-
creta, e, eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo o seguinte

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autoriza-
do a abrir crédito na importância de Rcz\$ 398.000,00 (Trezentos
e noventa e oito mil cruzados novos), para suplementar as se-
guintes dotações em vigor:

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO DA CÂMARA

3.111.01	Subsídio dos Vereadores	12.000,00
3.111.02	Repres.do Presidente	<u>10.000,00</u>
		22.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

3.111.03	Pessoal Civil-Vencimentos	16.000,00
3.131	Remun.de Serv.Pessoais	10.000,00
3132	Outros Serv.e Encargos	<u>50.000,00</u>
		76.000,00 98.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3111	Pessoal Civil	10.000,00
3120	Materiais de Consumo	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111	Pessoal Civil	30.000,00
3131	Remun.de Serv.Pessoais	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE FAZENDA

3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3251	INATIVOS	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3120	Materiais de Consumo	10.000,00
3132	Outros S. e Encargos	5.000,00
4110	Obras e Instalações	20.000,00
4120	Equip.e Mat. Permanente	30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3111	Pessoal Civil	10.000,00
------	---------------	-----------

SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS URBANOS

3111	Pessoal Civil	30.000,00
3120	Materiais de Consumo	35.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	50.000,00
4110	Obras e Instalações	30.000,00

ARTIGO 2º - Para suplimento do que trata o artigo anterior, serão utilizadas, consoante disposição do artigo 43 II & 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, os recursos provenientes do excesso provável de arrecadação, segundo a tendência do exercício conforme quadro demonstrativo abaixo:

1 - Receita prevista para o exercício de 1989	
	310.000,00
2 - Receita arrecadada no exercício no período de	
JAN/NOV	2.168.260,01
3 - Receita arrecadada no exercício de 1988	
1º Período JAN/OUT	127.985,73
2º Período Dezembro	47.832,23
	175.817,96

I - Cálculo da Taxa de Incremento (ti)

$$ti = \frac{1^\circ \text{ período de 1989} : 1^\circ \text{ Período de 1988 ou}}{2.168.260,01 \div 127.985,73 = 1.695\%}$$
$$ti = 1695\% - 100\% = 1595\%$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

II - Cálculo da Provável arrecadação do 2º período de 1988

AP 2º Período = Arrecadação do 2º Período de 1988 X Ti, ou
 $47.832,23 \times 1595\% = 762.924,07$
 $47.832,23 + 762.924,07 = 810.756,30$

III - Demonstração do Provável excesso de arrecadação

Receita Prevista para 1989 310.000,00

Menos

Dec. Nº 06 de 06.03.89	30.000,00	
Dec. Nº 07 de 06.03.89	120.000,00	
Dec. Nº 11 de 31.03.89	46.500,00	
Dec. Nº 12 de 31.03.89	47.341,10	
Dec. Nº 14 de 25.04.89	235.000,00	
Dec. Nº 16 de 22.06.89	170.000,00	
Dec. Nº 17 de 24.07.89	598.030,00	
Dec. Nº 19 de 28.08.89	240.000,00	
Dec. Nº 25 de 29.09.89	500.000,00	
Dec. Nº 30 de 11.11.89	283.000,00	<u>2.269.871.10</u>

Saldo Disponível 399.145,21

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de Dezembro de 1989.

CEL.PM.  DURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal